



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP. N° 029/2019

Santa Leopoldina/ES, 14 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Embasado no Inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica deste Município, venho solicitar a V. Exa, a convocação dos Senhores Vereadores, objetivando a realização de **Sessão Extraordinária** nessa Colenda Casa de Leis, para apreciação do Projeto de Lei que **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS.**

Atenciosamente,

A

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo

14 / 01 / 20 19 11:53
Elisabete Almeida
Protocolista

EXMO SR.
SÉRGIO ANGELI LAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 002 /2019

Protocolo
14 / 01 / 2019 11:54
[Assinatura]
Protocolista

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A
FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE
AGRICULTORES FAMILIARES DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA -**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de Cooperação Financeira com a **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS** com objetivo de unir e apoiar as Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina, bem como, manter seu funcionamento.

Art. 2º - O Município de Santa Leopoldina repassará à **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS**, durante a vigência do referido convênio, a importância de **R\$ 106.681,80 (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 8.890,15 (Oito mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos)**, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Centro de Comercialização Agricultura Familiar – SEAMA

012000012001.2060611542.127

33504100000 – Contribuições (364)

Fonte do Recurso: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO e 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - O convênio reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes na minuta respectiva que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas de manutenção da **FEAFS**, referente ao mês de Janeiro/2019 proposto no plano de trabalho, poderão ser custeadas com recurso deste convênio.

Art. 5º - Aplica-se ao prazo de vigência do Convênio as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses e cabendo-lhe a execução de suas despesas financeiras nesse período.

Art. 6º - Fica a **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS** obrigada a apresentar ao Município a prestação de contas mensais do repasse financeiro efetuado.

§ 1º - O presente convênio será cancelado automaticamente, caso **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS** não apresente a prestação de contas dos recursos recebidos até o quinto dia útil de cada mês.

§ 2º - Os repasses dos recursos objeto do presente convênio serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do convênio, desde que cumpridos os dispositivos no "Caput" deste artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, de de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 003/2019

Santa Leopoldina/ES, 14 de janeiro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Segue em anexo, o Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio de Cooperação Financeira entre este Município e a **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA – FEAFS** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo repassada a importância de **R\$ 106.681,80 (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 8.890,15 (Oito mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos)**.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei objetiva a liberação do repasse financeiro deste fundo instituído através da Lei nº 1376/2011, para Custos Operacionais que correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Manutenção do Centro de Comercialização Agricultura Familiar – SEAMA

012000012001.2060611542.127

33504100000 – Contribuições (364)

Fonte do Recurso: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO e 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Sendo assim, embasado no art. 49. da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que seja apreciado e aprovado o Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Santa Leopoldina/ES, 14 de janeiro de 2019.

A Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS) foi criada em 09 de Abril de 2012, e em 28 de Dezembro de 2012 foi declarada Utilidade Pública Municipal, no disposto da Lei Nº 1434/2012. Conforme seu Estatuto Social, a FEAFS atualmente é composta pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e representada pela Presidente Marciane Aparecida Boone Facco.

A FEAFS tem como objetivo unir e apoiar as Associações de Agricultores Familiares e assim promover o desenvolvimento do Município, através da defesa da autonomia administrativa e financeira, exemplo disso é a importância do Convênio de Cooperação Financeira entre a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL) e a FEAFS, onde a PMSL repassa um valor determinado no Plano de Trabalho apresentado pela FEAFS durante 12 (doze) meses, para manutenção da Central de Comercialização da Agricultura Familiar.

Com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº. 141, no Centro de Santa Leopoldina/ES, a FEAFS possui um Galpão, localizada na Rua Cabo Milton, s/n – Centro, Santa Leopoldina/ES, de posse da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), onde realiza o armazenamento e a distribuição dos produtos provenientes das Associações devidamente federadas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Conforme o Contrato Administrativo Nº 199/2015 e Contrato Administrativo Nº 1601/2017 celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), a FEAFS possui dois veículos (AGRALE – Caminhão Leve e Caminhão Baú Refrigerado - KIA) para atendimento e logística dos Programas Governamentais.



A FEAFS possui 06 (Seis) Associações em seu quadro de filiados e aproximadamente 136 (cento e trinta e seis) Agricultores Familiares e suas famílias, conforme descrito.

- Associação de Apoio aos Agricultores Familiares do Recanto do Tirol – ARTIROL, composta por 13 associados.
- Associação dos Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça – APROMEF, composta por 70 associados.
- Associação Pequenos Agricultores da Região do Crubixá-Açu, Crubixá-Mirim, Paraíso e Cavú, composta por 11 associados.
- Associação dos Produtores Rurais de Alto Luxemburgo – PRÓLUX, composta por 10 associados.
- Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, composta por 32 associados.
- Associação dos Produtores Rurais de Luxemburgo – APROLUX.

A FEAFS tem por missão manter e fomentar o espírito de união entre as Associações, promovendo a cooperação e visando à gestão participativa dos recursos naturais e o desenvolvimento socioeconômico de suas Comunidades.

No projeto de Lei proposto, a FEAFS solicita o Convênio de Cooperação Financeira para fins de cobertura dos custos operacionais para o ano de 2019, promovendo assim a operacionalização da Central de Comercialização da Agricultura Familiar. Este convênio é de extrema importância para darmos continuidade aos trabalhos e projetos desenvolvidos juntos as Associações de Agricultores Familiares do Município.

Atualmente, a FEAFS elabora projetos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e ao Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, trazendo e buscando recursos advindos do Governo Federal para o Município. O incentivo de

emissão de blocos de Produtores Rurais e emissão de notas fiscais é uma das ações da FEAFS.

A FEAFS realiza a logística do PNAE nas Escolas Municipais de Santa Leopoldina e PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e elabora projetos para Associações concorrerem a Chamada Pública da Alimentação Escolar em Prefeituras de Municípios vizinhos e irá atender a demanda do Compra Direta de Alimentos – CDA.

A FEAFS vem buscando novos mercados de comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e incentivando o agricultor a desenvolver os mecanismo de inserção comercial e melhoria da qualidade de vida. Além disso, para o ano de 2019 a FEAFS abrirá o ramo de atuação, e fará outros atendimentos, como: preenchimento de formulários de Dispensa de Licenciamento Ambiental, Cadastramento de ITR (Imposto Territorial Rural), dentre outros.

A FEAFS em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, participou efetivamente na elaboração do projeto Compra Direta de Alimentos – CDA, proporcionando um incremento de renda na agricultura familiar do Município no valor de R\$: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A FEAFS em parceria com o Incaper Local e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elaboraram o 3 (três) projetos do FUNSAF - Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar (Edital Nº02 SEAG/BNDES) beneficiando os agricultores das referidas associações: Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, Associação dos Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça – APROMEF e Associação de Apoio aos Agricultores Familiares do Recanto do Tirol – ARTIROL, perfazendo um total de R\$: 98.647,00 (noventa e oito, seiscentos e quarenta e sete reais).

A FEAFS acompanha os grupos de OCS – Organismo de Controle Social, assim viabilizando que os agricultores que possuem sua produção

orgânica, possam realizar a comercialização dos seus produtos em Feiras Livres na Grande Vitória, PAA, PNAE e CDA.

Com ajuda dos nossos Agricultores Familiares e principalmente com a parceria firmada todos os anos com a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a FEAFS vem desenvolvendo papel fundamental para o crescimento da Agricultura do Município.

Atenciosamente,



VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONVÊNIO Nº ____/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro – Santa Leopoldina – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Senhor VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 450.128.657-15 e RG sob o nº 326063-SSP/ES, residente e domiciliado à Fazenda Fumaça, S/N, CEP 29640-000 – Mangaraí, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.559.280/0001-40, adiante denominada simplesmente **FEAFS**, com sede na Rua Cabo Milton, S/N, Centro, de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo representada pela Presidente **SR. MARCIANE APARECIDA BOONE FACCO**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 090.253.447-55, portador do RG nº 1766424/SPTC-ES, residente e domiciliada na comunidade de Rio do Meio, Zona Rural, deste Município, conforme Processo Administrativo nº 002718/2018, de 22.11.2018 e Lei Municipal Nº ____/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio de Transferência de Recursos Financeiros oriundos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro Comercialização Agricultura Familiar – SEAMA – Ficha (364), que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.559.280/0001-40, que tem como objetivo unir e apoiar as Associações de Agricultores Familiares e assim promover o desenvolvimento do Município, com fim de arcar com as despesas previstas no Plano de trabalho da FEAFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 12 meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será repassado à **FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS** a importância de **R\$ 106.681,80 (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 8.890,15 (Oito mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos)** durante a vigência do presente convênio, que correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Manutenção do Centro de Comercialização Agricultura Familiar – SEAMA
012000012001.2060611542.127

33504100000 – Contribuições (364)

Fonte do Recurso: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO e 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - O Município de Santa Leopoldina obriga-se a:

- a) – repassar à **FEAFS** a importância deste convênio, até o quinto dia útil de cada mês.
- b) – acompanhar e controlar a execução do presente Convênio, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2 - A FEAFS obriga-se a:

- a) – aplicar os recursos financeiros expressos neste **CONVÊNIO** exclusivamente para custear as despesas constantes do Plano de Trabalho;
- b) – submeter previamente à **PREFEITURA** as alterações que se fizerem necessárias à execução do Plano de Trabalho;
- c) – prestar contas dos recursos recebidos;
- d) – realizar devolução dos recursos financeiros recebidos e não utilizados em até 30 dias após o encerramento do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A Prestação de contas dos recursos repassados a FEAFS deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício endereçado ao Município;
- b) Cópia do Balancete Financeiro;
- c) Cópia do extrato bancário;
- d) Cópia da Conciliação do Saldo Bancário;
- e) Cópia da Documentação comprobatória das despesas realizadas, em original;

5.2 - Não realizada a prestação de contas mensal até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, será suspenso o repasse dos recursos, até posterior regularização da prestação, durante a vigência do convênio.



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS)

CNPJ: 15.559.280/0001-40

Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº141, no Centro de Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000.

Telefone: 3266-1597

Email: feafs@hotmail.com.br

Dados Bancários: Banco Banestes

Conta Corrente: 21.791.686

Agência: 0109

Nome do Responsável: Marciane Aparecida Boone Facco

CPF: 090.253.447-55 **RG:** 1766424/SPTC-ES **Função:** Presidente

Endereço: Rio do Meio - Zona Rural - Santa Leopoldina-ES **CEP:** 29640-000.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto: Promover a operacionalização do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, representando e apoiando às Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina, para defender seus interesses e buscar o desenvolvimento sustentável de seus associados e realizar serviços voltados para os agricultores do Município.

Período de Execução: Janeiro a dezembro de 2019.

Identificação do objeto: trata-se de Termo de Fomento que entre si celebram o município de Santa Leopoldina e Federação de Associação de Agricultores Familiares de Santa Leopoldina - FEAFS, para transferência de recursos financeiros.



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



Justificativa da Proposição: A Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS) foi criada em 09 de Abril de 2012, e em 28 de Dezembro de 2012 foi declarada Utilidade Pública Municipal, no disposto da Lei Nº1434/2012. Conforme seu Estatuto Social, a FEAFS atualmente é composta pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e representada pela Presidente Marciane Aparecida Boone Facco. A FEAFS tem como objetivo unir e apoiar as Associações de Agricultores Familiares e assim promover o desenvolvimento do Município, através da defesa da autonomia administrativa e financeira. Com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº141, no Centro de Santa Leopoldina/ES, a FEAFS possui um Galpão, localizada na Rua Cabo Milton, s/n – Centro, Santa Leopoldina/ES, onde o mesmo é de posse da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), onde realiza o armazenamento e a distribuição dos produtos provenientes das Associações devidamente federadas e outros agricultores para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Compra Direta de Alimentos (CDA).

Conforme o Contrato Administrativo Nº199/2015 e Contrato Administrativo Nº1601/2017 celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), a FEAFS possui dois veículos (AGRALE – Caminhão Leve e Caminhão Baú Refrigerado - KIA) para atendimento e logística dos Programas Governamentais e outras necessidades dos agricultores.

A FEAFS possui 06 (Seis) Associações em seu quadro de filiados e aproximadamente 136 (cento e trinta e seis) Agricultores Familiares e suas famílias, conforme descrito abaixo e prestou serviços voltados para o Meio Rural para aproximadamente 500 (quinhentas) famílias, totalizando um número de pessoas beneficiadas com o serviço prestado 1.500 (mil e quinhentas) pessoas até a presente data.

- Associação de Apoio aos Agricultores Familiares do Recanto do Tirol – ARTIROL, composta por 13 associados.



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



- Associação dos Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça – APROMEAF, composta por 70 associados.
- Associação Pequenos Agricultores da Região do Crubixá-Açu, Crubixá-Mirim, Paraíso e Cavú, composta por 11 associados.
- Associação dos Produtores Rurais de Alto Luxemburgo – PRÓLUX, composta por 10 associados.
- Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, composta por 32 associados.
- Associação dos Produtores Rurais de Luxemburgo – APROLUX.

A FEAFS tem por missão manter e fomentar o espírito de união entre as Associações, promovendo a cooperação e visando à gestão participativa dos recursos naturais e o desenvolvimento socioeconômico de suas Comunidades, assim promovendo a melhoria de renda de todos os agricultores do Município.

No Termo de Fomento proposto, a FEAFS solicita a transferência de recursos financeiros para fins de cobertura dos custos operacionais para o ano de 2019, promovendo assim a operacionalização da FEAFS. Este termo de fomento é de extrema importância para darmos continuidade aos trabalhos e projetos desenvolvidos juntos as Associações de Agricultores Familiares e Agricultores do Município.

Atualmente, a FEAFS elabora projetos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, trazendo e buscando recursos advindos do Governo Federal para o Município. Valor efetivado de projetos PAA – R\$: 225.170,00 e PNAE – R\$: 205.771,03, perfazendo um total de R\$: 430.941,37 (quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Assim incentivando a emissão de blocos de Produtores Rurais e de notas fiscais dos agricultores do Município é uma das ações da FEAFS.



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



A FEAFS em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, participou efetivamente na elaboração do projeto Compra Direta de Alimentos – CDA, proporcionando um incremento de renda na agricultura familiar do Município no valor de R\$: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A FEAFS realiza a logística do PAA e do PNAE nas Escolas Municipais de Santa Leopoldina e Entidades Filantrópicas e irá atender a demanda do Compra Direta de Alimentos – CDA.

A FEAFS em parceria com o Incaper Local e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elaboraram o 3 (três) projetos do FUNSAF - Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar (Edital Nº02 SEAG/BNDES) beneficiando os agricultores das referidas associações: Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, Associação dos Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça – APROMEF e Associação de Apoio aos Agricultores Familiares do Recanto do Tirol – ARTIROL, perfazendo um total de R\$: 98.647,00 (noventa e oito, seiscentos e quarenta e sete reais).

A FEAFS acompanha os grupos de OCS – Organismo de Controle Social, assim viabilizando que os agricultores que possuem sua produção orgânica, possam realizar a comercialização dos seus produtos em Feiras Livres na Grande Vitória, PAA, PNAE e CDA.

A FEAFS vem buscando novos mercados de comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e incentivando o agricultor a desenvolver os mecanismos de inserção comercial e melhoria da qualidade de vida. A FEAFS realiza fretes subsidiados para os agricultores do Município. Assim possibilitando o agricultor alavancar a sua atividade rural. A FEAFS presta serviços referentes à:

- Realizar a retirada de Guia de Transporte Animal (GTA) e atualizar o cadastro fitossanitário junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF);
- Realizar o cadastro de motosserra junto ao IBAMA para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada;



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



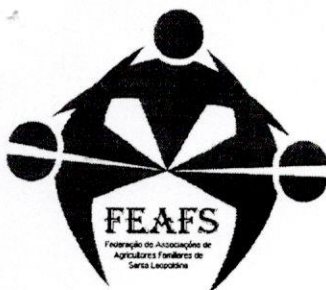
- Emissão de boleto de pagamento de CCIR (INCRA);
- Realizar o preenchimento dos formulários de dispensa de licenciamento ambiental de atividades agropecuárias para os agricultores do Município;
- Realizar Cadastramento de Imposto Territorial Rural (ITR) para os agricultores do Município;
- Apoia o Incaper Local e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nas atividades rotineiras e divulgação dos projetos e outras atividades.
- Realiza atendimento atendimentos as Agroindústrias Rurais do Município na parte documental.

Com ajuda dos nossos Agricultores Familiares e principalmente com a parceria firmada ao longo dos anos com a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a FEAFS vem desenvolvendo papel fundamental para a melhoria da qualidade de vida do agricultor o crescimento da Agricultura do Município. Além de atender em forma de frete subsidiado mais de 180 (cento e oitenta) famílias e beneficiando direto e indiretamente pessoas agricultores (540 agricultores), alunos das escolas municipais que são contemplados com a logística dos alimentos adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal (1.200 alunos).

3 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

Meta 1: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participam de chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE local e de Municípios vizinhos e para o Governo do Estado.

- Após a publicação e divulgação dos editais de chamadas públicas de Alimentação Escolar nos Municípios, a Secretária da FEAFS passa a informação para as Associações e para agricultores em geral. Caso houver interesse por parte do agricultor, ele procura a FEAFS para elaborar o projeto



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



de venda e assim participar da chamada. Caso saia vencedor, a FEAFS realiza o acompanhamento de todo o contrato e auxilia no preenchimento de recibos e notas de produtor rural.

Meta 2: Logística dos produtos ofertados no PNAE do Município de Santa Leopoldina.

- A FEAFS realizará a logística de produtos agrícolas e da agroindústria, dos vencedores da Chamada Pública do PNAE do Município.

Meta 3: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

- A FEAFS junto às Associações de Agricultores Familiares buscam parceria com a CONAB para fornecer produtos da agricultura familiar do município para instituições da rede socioassistencial dos municípios. De acordo com os produtos ofertados, a FEAFS busca as instituições e montam planilhas com quantidades de beneficiários e de alimentos. Após a montagem do projeto, o mesmo é submetido à avaliação da CONAB, que se aprovado é acompanhado e administrado pela FEAFS. Os agricultores participantes são todos documentados e possuem Bloco de Produtor Rural.

Meta 4: Elaboração de projetos para agricultores familiares para participarem do projeto Compra Direta de Alimentos - CDA – executado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

- De acordo com os produtos ofertados, a FEAFS busca as instituições e montam planilhas com quantidades de beneficiários e de alimentos. Após a montagem do projeto, o mesmo é submetido à avaliação da Comissão, que se aprovado é acompanhado e administrado pela FEAFS. Os agricultores participantes são todos documentados e possuem Bloco de Produtor Rural.



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



Meta 5: Logística dos produtos ofertados no PAA.

- A FEAFS realiza toda a logística dos produtos, desde o agricultor até as entidades.

Meta 6: Logística dos produtos ofertados no CDA.

- A FEAFS realiza toda a logística dos produtos, desde o agricultor até as entidades.

Meta 7: Logística de produtos agrícolas para associados e não associados.

- A FEAFS realizará a logística (frete) para agricultores que necessitam de transporte simples de produtos agrícolas ou produtos para agroindústria, por meio de agendamento e pagamento de taxa subsidiada de acordo com a quilometragem rodada. Pretende-se prestar esse tipo de serviço mais de 800 (oitocentos) agricultores do Município. Com incentivo para que o Município possa melhorar a sua arrecadação, referente à produção rural, o Agricultor terá um desconto no serviço de logística realizado conforme a faixa de valor guiado em seu bloco de produtor. Da seguinte forma:

- ✓ De 3%, agricultor que guiar até R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em seu bloco;
- ✓ De 5% agricultor que guiar de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) à R\$: 100.000,00 (cem mil reais).
- ✓ De 7% agricultor que guiar acima de 100.000,00 (cem mil reais) anual.

*Esse benefício será realizado perante a apresentação do Bloco de Produtor.

Meta 8: Realizar o cadastro de motosserra junto ao IBAMA para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada. – R\$: 25,00

Meta 9: Realizar o preenchimento dos formulários de dispensa de licenciamento ambiental de atividades agropecuárias para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada. . – R\$: 15,00



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



Meta 10: Realizar Cadastramento de Imposto Territorial Rural (ITR) para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada. . – R\$: 15,00

Meta 11: Realizar a retirada de Guia de Transporte Animal (GTA) e atualizar o cadastro fitossanitário junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), cobrando uma taxa subsidiada. – R\$: 15,00

Meta 12: Promover parceria junto os sindicatos patronal e da agricultura familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos Agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada.

Meta 13: Emissão de boleto de pagamento de CCIR (INCRA). – R\$: 5,00

Meta 14: Elaboração do projeto do FUNSAF - Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar e acompanhamento dos projetos contemplados no Edital Nº02 – 2018 SEAG/BNDES.

Meta 15: Apoiar o Incaper Local e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nas atividades rotineiras e divulgação dos projetos e outras atividades.

Meta 16: Realizar atendimento atendimentos as Agroindústrias Rurais do Município na parte documental.

4 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta 1: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participam de chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE local e de Municípios vizinhos e para o Governo do Estado.

Fase 1: Visualização do Edital de Chamada Pública das Prefeituras e divulgação entre as Associações.



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



Fase 2: Elaboração de proposta de venda para participar da chamada pública dos agricultores interessados.

Fase 3: Acompanhamento pessoal no dia da chamada pública.

Fase 4: Após a proposta ser aprovada, acompanhar todos os processos, de entregas e emissão de notas.

Duração: Durante o ano de 2019, de acordo com os editais publicados pelas Prefeituras Municipais.

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pelas prefeituras municipais.

Meta 2: Logística dos produtos ofertados no PNAE do Município de Santa Leopoldina.

Fase 1: Coletar os produtos agrícolas nas comunidades.

Fase 2: Entrega dos produtos agrícolas nas escolas receptoras.

Duração: Janeiro a Dezembro de 2019 (podendo ser prorrogado por mais um ano)

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pela Comissão designada para tão função.

Meta 3: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Fase 1: Elaboração da proposta para a CONAB, buscando agricultores interessados em fornecer seus produtos para o PAA.

Fase 2: Submeter a proposta à CONAB e aguardar sua aprovação.

Fase 3: Após a proposta ser aprovada, acompanhar todos os processos, de entregas e prestações de conta.

Duração: Janeiro a Setembro de 2019 (podendo ser prorrogado por mais um ano)



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pela CONAB e funcionamento das entregas.

Meta 4: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participam de chamadas públicas do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA Municipal de Municípios vizinhos.

Fase 1: Visualização do Edital de Chamada Pública e divulgação entre as Associações.

Fase 2: Elaboração de proposta de venda para participar da chamada pública dos agricultores interessados.

Fase 3: Acompanhamento pessoal no dia da chamada pública.

Fase 4: Após a proposta ser aprovada, acompanhar todos os processos, de entregas e emissão de notas.

Duração: Durante o ano de 2019, de acordo com os editais publicados pelas Prefeituras Municipais.

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pelas prefeituras municipais.

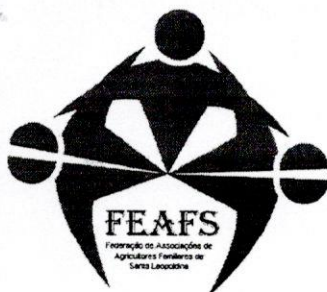
Meta 5: Logística dos produtos ofertados no CDA do Município de Santa Leopoldina.

Fase 1: Coletar os produtos agrícolas ou da agroindústria fornecidos pelos agricultores da proposta do CDA nas comunidades.

Fase 2: Entrega dos produtos agrícolas na Central de Comercialização da Agricultura Familiar

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pela CONAB e funcionamento das entregas.

Observação: Para atender as metas proposta acima para o ano de 2019, os custos previstos no Plano de Aplicação, descrito na tabela do item 5, e os não

**FEAFS**

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



previstos serão complementados conforme a necessidades e arcados com valor R\$, de contra partida da FEAFS.

Meta 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15: Atendimento imediato (ano todo).

Meta 11: Atendimento no mês de Maio e Novembro.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

DESPESAS	R\$ / MÊS	R\$ / 12 MESES
Auxiliar Técnico Administrativo – Salário	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00
Encargos Sociais (Especificação Abaixo):	R\$ 831,25	R\$ 9.975,00
FGTS: 8%	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
Previsão de MULTA RESCISÓRIA: 50%	R\$ 63,00	R\$ 756,00
PIS: 1%	R\$ 15,75	R\$ 189,00
INSS: 20%	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
Terceiros: 5,8%	R\$ 91,35	R\$ 1.096,20
Previsão de Férias 1/3 férias	R\$ 43,75	R\$ 525,00
Previsão de 13º Salário	R\$ 131,25	R\$ 1.575,00
Previsão INSS S/ Férias e 13-25,8%	R\$ 45,15	R\$ 541,80
Motorista – Salário	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Encargos Sociais (Especificação Abaixo):	R\$ 791,95	R\$ 9.503,40
FGTS: 8%	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
Previsão de MULTA RESCISÓRIA: 50%	R\$ 56,00	R\$ 672,00
PIS: 1%	R\$ 14,00	R\$ 168,00
INSS: 20%	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Terceiros: 5.8%	R\$ 81,20	R\$ 974,40
Previsão de Férias	R\$ 38,89	R\$ 466,68
Previsão de 13º Salário	R\$ 116,67	R\$ 1.400,04
Previsão INSS S/ Férias e 13-25,8%	R\$ 93,19	R\$ 1.118,28



FEAFS

Federação de Associações de Agricultores
Familiars do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



Motorista – Salário	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Encargos Sociais (Especificação Abaixo):	R\$ 791,95	R\$ 9.503,40
FGTS: 8%	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
Previsão de MULTA RESCISÓRIA: 50%	R\$ 56,00	R\$ 672,00
PIS: 1%	R\$ 14,00	R\$ 168,00
INSS: 20%	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Terceiros: 5.8%	R\$ 81,20	R\$ 974,40
Previsão de Férias	R\$ 38,89	R\$ 466,68
Previsão de 13º Salário	R\$ 116,67	R\$ 1.400,04
Previsão INSS S/ Férias e 13-21%	R\$ 93,19	R\$ 1.118,28
Serviços de terceiros e encargos (Água, Energia, Telefone, Internet, Taxas correios, Emolumentos e Multas/Juros e Taxas administrativas).	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Contador	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Manutenção dos Veículos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Combustível (Caminhão Baú refrigerado e Caminhão Agrale)	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Materiais de Escritório	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:	R\$ 8.890,15	R\$ 106.681,80

6 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1 à 15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15	R\$ 8.890,15
TOTAL GERAL: R\$ 106.681,80												

**FEAFS**

Federação de Associações de Agricultores
Familiares do Município de Santa Leopoldina
CNPJ: 15.559.280/0001-40
Central de Comercialização da Agricultura
Familiar de Santa Leopoldina.



7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Federação de Associações de Agricultores Familiares de Santa Leopoldina - FEAFS, obrigada a apresentar ao Município, a prestação de contas mensal do repasse financeiro efetuado.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Santa Leopoldina, 06 de novembro de 2018.

Marciane Aparecida Boone Facco

Marciane Aparecida Boone Facco

Presidente da FEAFS



PREFEITURA DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DELIBERAÇÃO 002/2018

O Comitê Executivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, respaldado pelo disposto no art. 4º, §1º da Lei Nº1376/2012 de 29/06/2011, após indicação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, reunido no dia 20 de novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na sede do Município, para análise e parecer da planilha financeira apresentada pela Federação de Associações de Agricultores Familiares de Santa Leopoldina – FEAFS referente à liberação de repasse financeiro para o ano de 2019, mediante Convênio para pagamento de custos operacionais da Central de Comercialização da Agricultura Familiar, resolve:

Aprovar por unanimidade o valor proposto de **R\$ 106.681,80** (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) anual, com repasses mensais de **R\$: 8.890,15** (Oito mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos) constante na planilha em anexo a esta deliberação.

Marciane Aparecida Boone Facco
Marciane Aparecida Boone Facco

Diene Maria Bremenkamp
Diene Maria Bremenkamp

João Paulo Ramos
João Paulo Ramos

Dorgival Batista Filho
Dorgival Batista Filho

Nelson Lichtenheld

**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE SANTA
LEOPOLDINA-ES (CMDRS)**



Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Leopoldina/ES os seguintes membros do Conselho: João Paulo Ramos, Secretário Executivo, Diene Maria Bremenkamp, secretária interina da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Osvaldino Luiz Reich, Presidente da Associação de Apoio aos Agricultores Familiares do Recanto do Tirol, Ilka Cota Leite, representante da Associação de Santa Lúcia, Marciane Aparecida Boone Facco, representante da Associação de Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça – APROME, Regina Dolores Calote Horbelt, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Aldair Ferreira Benvindo e Claudiva Aristeu Alves, representantes da Associação do Retiro, Dorgival Batista Filho, representante da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina e Cláudio Leonor Alvarenga, representante do INCRA e Edimar Lmapier Laurett, representante da Associação de Pequenos Agricultores da Região de Crubixá Açú, Crubixá Mirim, Paraíso e Cavú. O Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e iniciou-se a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura da ata, houveram as devidas considerações e a ata foi aprovada por unanimidade. A pauta da reunião do dia tratava-se da eleição do Comitê Executivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS; Prestação de contas da logística realizada no período de 30 de agosto de 2018 à 05 novembro de 2018 da Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina – FEAFS; Apresentação das atividades realizadas pela FEAFS no ano de 2018 e proposta do plano de trabalho (Convênio de Cooperação Financeira entre a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina e a FEAFS) para o ano de 2019. Para o primeiro assunto de pauta, a eleição do Comitê Executivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, o secretário executivo apresentou a Lei Nº 1376/2011 que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS e dá outras providências (art. 4º conforme emenda substitutiva nº 001/2011). Os membros do CMDRS serão escolhidos e eleitos pela maioria simples dos seus membros, após essas vagas estarem à disposição dos conselheiros, Dorgival Batista Filho, João Paulo Ramos, Marciane Aparecida Boone Facco e Diene Maria Bremenkamp apresentaram

interesse para ocupar as vagas no Comitê Executivo do FMDRS e foi indicado que o conselheiro Nelson Lichtenheld ocupe uma vaga no referido Comitê, totalizando 5 (cinco) membros de acordo com a Lei Nº 1376/2011. Diante dos nomes propostos acima, os conselheiros presentes, aprovaram por unanimidade. Esses representantes terão um mandato de 2 (dois) anos. Sobre o segundo assunto de pauta, foi apresentada a prestação de contas da logística realizada no período de 30 de agosto de 2018 a 05 novembro de 2018 da FEAFS, saldo anterior R\$: 7.909,37 (sete mil novecentos e nove reais e trinta e sete centavos), houve entrada de capital no referido período no valor de R\$: 5.987,25 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com saída no mesmo período no valor de R\$: 6.567,91 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), totalizando um saldo disponível até a presente data no valor de R\$: 7.328,71 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Foram colocado a disposição dos conselheiros, os documentos comprobatórios (notas e recibos de saída) para análise a parecer. Após análise, a prestação de contas da logística realizada no período de 30 de agosto de 2018 a 05 novembro de 2018 da FEAFS foi aprovada por unanimidade. Em relação ao Plano de Trabalho para o ano de 2019, foi apresentado conforme descrito a seguir.



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS)

CNPJ: 15.559.280/0001-40

Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº141, no Centro de Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000.

Telefone: 3266-1597

Email: feafs@hotmail.com.br

Dados Bancários: Banco Banestes

Conta Corrente: 21.791.686

Agência: 0109

Nome do Responsável: Marciane Aparecida Boone Facco

CPF: 090.253.447-55 **RG:** 1766424/SPTC-ES **Função:** Presidente

Endereço: Rio do Meio - Zona Rural - Santa Leopoldina-ES **CEP:** 29640-000.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto: Promover a operacionalização do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, representando e apoiando às Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina, para defender seus interesses e buscar o desenvolvimento sustentável de seus associados e realizar serviços voltados para os agricultores do Município.

Período de Execução: Janeiro a dezembro de 2019.

Identificação do objeto: trata-se de Termo de Fomento que entre si celebram o município de Santa Leopoldina e Federação de Associação de Agricultores Familiares de Santa Leopoldina - FEAFS, para transferência de recursos financeiros.

Justificativa da Proposição: A Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS) foi criada em 09 de Abril de 2012, e em 28 de Dezembro de 2012 foi declarada Utilidade Pública Municipal, no disposto da Lei Nº1434/2012. Conforme seu Estatuto Social, a FEAFS atualmente é composta pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e representada pela Presidente Marciane Aparecida Boone Facco. A FEAFS tem como objetivo unir e apoiar as Associações de Agricultores Familiares e assim promover o desenvolvimento do Município, através da defesa da autonomia administrativa e financeira. Com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº141, no Centro de Santa Leopoldina/ES, a FEAFS possui um Galpão, localizada na Rua Cabo Milton, s/n – Centro, Santa Leopoldina/ES, onde o mesmo é de posse da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), onde realiza o armazenamento e a distribuição dos produtos provenientes das Associações devidamente federadas e outros agricultores para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Compra Direta de Alimentos (CDA).

Conforme o Contrato Administrativo celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL), a FEAFS possui dois veículos (AGRALE – Caminhão Leve e Caminhão Baú Refrigerado - KIA) para atendimento e logística dos Programas Governamentais e outras necessidades dos agricultores.



Handwritten signature: Marciane Boone Facco

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

S
 S
 S
 U
 de

MUNICIPAL DE SAN
 FIB Nº 19
 PROTOCOLC

- Wm. S. & Son, Jr. & Co. Standard Order Wm. S. & Son, Jr. & Co.

Atualmente, a FEAFS elabora projetos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, trazendo e buscando recursos advindos do Governo Federal para o Município. Valor efetivado de projetos PAA – R\$: 225.170,00 e PNAE – R\$: 205.771,03, perfazendo um total de R\$: 430.941,37 (quatrocentos e trinta mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Assim incentivando a

emissão de blocos de Produtores Rurais e de notas fiscais dos agricultores do Município é uma das ações da FEAFS.



A FEAFS em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, participou efetivamente na elaboração do projeto Compra Direta de Alimentos – CDA, proporcionando um incremento de renda na agricultura familiar do Município no valor de R\$: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A FEAFS realiza a logística do PAA e do PNAE nas Escolas Municipais de Santa Leopoldina e Entidades Filantrópicas e irá atender a demanda do Compra Direta de Alimentos – CDA.

A FEAFS em parceria com o Incaper Local e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente elaboraram o 3 (três) projetos do FUNSAF - Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar (Edital Nº02 SEAG/BNDES) beneficiando os agricultores das referidas associações: Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, Associação dos Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça – APROMEF e Associação de Apoio aos Agricultores Familiares do Recanto do Tirol – ARTIROL, perfazendo um total de R\$: 98.647,00 (noventa e oito, seiscentos e quarenta e sete reais).

A FEAFS acompanha os grupos de OCS – Organismo de Controle Social, assim viabilizando que os agricultores que possuem sua produção orgânica, possam realizar a comercialização dos seus produtos em Feiras Livres na Grande Vitória, PAA, PNAE e CDA.

A FEAFS vem buscando novos mercados de comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e incentivando o agricultor a desenvolver os mecanismos de inserção comercial e melhoria da qualidade de vida. A FEAFS realiza fretes subsidiados para os agricultores do Município. Assim possibilitando o agricultor alavancar a sua atividade rural. A FEAFS presta serviços referentes à:

- Realizar a retirada de Guia de Transporte Animal (GTA) e atualizar o cadastro fitossanitário junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF);
- Realizar o cadastro de motosserra junto ao IBAMA para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada;
- Emissão de boleto de pagamento de CCIR (INCRA);
- Realizar o preenchimento dos formulários de dispensa de licenciamento ambiental de atividades agropecuárias para os agricultores do Município;
- Realizar Cadastramento de Imposto Territorial Rural (ITR) para os agricultores do Município;

Handwritten notes on the right margin:
Elaboração
Assessoria
Assessoria

- Apóia o Incaper Local e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nas atividades rotineiras e divulgação dos projetos e outras atividades.
- Realiza atendimento aos Agrodústrias Rurais do Município na parte documental.



Com ajuda dos nossos Agricultores Familiares e principalmente com a parceria firmada ao longo dos anos com a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a FEAFS vem desenvolvendo papel fundamental para a melhoria da qualidade de vida do agricultor e o crescimento da Agricultura do Município. Além de atender em forma de frete subsidiado mais de 180 (cento e oitenta) famílias e beneficiando direto e indiretamente pessoas agricultores (540 agricultores), alunos das escolas municipais que são contemplados com a logística dos alimentos adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal (1.200 alunos).

3 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

Meta 1: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participarem de chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE local e de Municípios vizinhos e para o Governo do Estado.

- Após a publicação e divulgação dos editais de chamadas públicas de Alimentação Escolar nos Municípios, a Secretária da FEAFS passa a informação para as Associações e para agricultores em geral. Caso houver interesse por parte do agricultor, ele procura a FEAFS para elaborar o projeto de venda e assim participar da chamada. Caso saia vencedor, a FEAFS realiza o acompanhamento de todo o contrato e auxilia no preenchimento de recibos e notas de produtor rural.

Meta 2: Logística dos produtos ofertados no PNAE do Município de Santa Leopoldina.

- A FEAFS realizará a logística de produtos agrícolas e da agroindústria, dos vencedores da Chamada Pública do PNAE do Município.

Meta 3: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Handwritten notes on the right margin:
- "PNAE" (near the stamp)
- "Santa Leopoldina" (vertical)
- "Agricultores Familiares" (vertical)
- "Abastecimento" (vertical)

- A FEAFS junto às Associações de Agricultores Familiares buscam parceria com a CONAB para fornecer produtos da agricultura familiar do município para instituições da rede socioassistencial dos municípios. De acordo com os produtos ofertados, a FEAFS busca as instituições e montam planilhas com quantidades de beneficiários e de alimentos. Após a montagem do projeto, o mesmo é submetido à avaliação da CONAB, que se aprovado é acompanhado e administrado pela FEAFS. Os agricultores participantes são todos documentados e possuem Bloco de Produtor Rural.



Meta 4: Elaboração de projetos para agricultores familiares para participarem do projeto Compra Direta de Alimentos - CDA – executado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

- De acordo com os produtos ofertados, a FEAFS busca as instituições e montam planilhas com quantidades de beneficiários e de alimentos. Após a montagem do projeto, o mesmo é submetido à avaliação da Comissão, que se aprovado é acompanhado e administrado pela FEAFS. Os agricultores participantes são todos documentados e possuem Bloco de Produtor Rural.

Meta 5: Logística dos produtos ofertados no PAA.

- A FEAFS realiza toda a logística dos produtos, desde o agricultor até as entidades.

Meta 6: Logística dos produtos ofertados no CDA.

- A FEAFS realiza toda a logística dos produtos, desde o agricultor até as entidades.

Meta 7: Logística de produtos agrícolas para associados e não associados.

- A FEAFS realizará a logística (frete) para agricultores que necessitam de transporte simples de produtos agrícolas ou produtos para agroindústria, por meio de agendamento e pagamento de taxa subsidiada de acordo com a quilometragem rodada. Pretende-se prestar esse tipo de serviço mais de 800 (oitocentos) agricultores do Município. Com incentivo para que o Município possa melhorar a sua arrecadação, referente à produção rural, o Agricultor terá um desconto no serviço de logística realizado conforme a faixa de valor guiado em seu bloco de produtor. Da seguinte forma:

Handwritten notes on the right margin:
Clara da Costa
Wagner
Bianca de Faria

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

- ✓ De 3%, agricultor que guiar até R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em seu bloco;
 - ✓ De 5% agricultor que guiar de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) à R\$: 100.000,00 (cem mil reais).
 - ✓ De 7% agricultor que guiar acima de 100.000,00 (cem mil reais) anual.
- *Esse benefício será realizado perante a apresentação do Bloco de Produtor.



Meta 8: Realizar o cadastro de motosserra junto ao IBAMA para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada. – R\$: 25,00..

Meta 9: Realizar o preenchimento dos formulários de dispensa de licenciamento ambiental de atividades agropecuárias para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada. . – R\$: 15,00

Meta 10: Realizar Cadastramento de Imposto Territorial Rural (ITR) para os agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada. . – R\$: 15,00

Meta 11: Realizar a retirada de Guia de Transporte Animal (GTA) e atualizar o cadastro fitossanitário junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), cobrando uma taxa subsidiada. – R\$: 15,00

Meta 12: Promover parceria junto os sindicatos patronal e da agricultura familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos Agricultores do Município, cobrando uma taxa subsidiada.

Meta 13: Emissão de boleto de pagamento de CCIR (INCRA). – R\$: 5,00

Meta 14: Elaboração do projeto do FUNSAF - Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar e acompanhamento dos projetos contemplados no Edital N°02 – 2018 SEAG/BNDES.

Meta 15: Apoiar o Incaper Local e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nas atividades rotineiras e divulgação dos projetos e outras atividades.

Meta 16: Realizar atendimento atendimentos as Agroindústrias Rurais do Município na parte documental.

4 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta 1: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participarem de chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE local e de Municípios vizinhos e para o Governo do Estado.

Fase 1: Visualização do Edital de Chamada Pública das Prefeituras e divulgação entre as Associações.

Fase 2: Elaboração de proposta de venda para participar da chamada pública dos agricultores interessados.

Fase 3: Acompanhamento pessoal no dia da chamada pública.

Fase 4: Após a proposta ser aprovada, acompanhar todos os processos, de entregas e emissão de notas.

Duração: Durante o ano de 2019, de acordo com os editais publicados pelas Prefeituras Municipais.

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pelas prefeituras municipais.

Meta 2: Logística dos produtos ofertados no PNAE do Município de Santa Leopoldina.

Fase 1: Coletar os produtos agrícolas nas comunidades.

Fase 2: Entrega dos produtos agrícolas nas escolas receptoras.

Duração: Janeiro a Dezembro de 2019 (podendo ser prorrogado por mais um ano)

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pela Comissão designada para tal função.

Meta 3: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Fase 1: Elaboração da proposta para a CONAB, buscando agricultores interessados em fornecer seus produtos para o PAA.

Fase 2: Submeter a proposta à CONAB e aguardar sua aprovação.

Fase 3: Após a proposta ser aprovada, acompanhar todos os processos, de entregas e prestações de conta.



Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Rui', 'Laudiana', and 'Maurício'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Duração: Janeiro a Setembro de 2019 (podendo ser prorrogado por mais um ano)

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pela CONAB e funcionamento das entregas.



Meta 4: Elaboração e acompanhamento de projetos para agricultores familiares para participam de chamadas públicas do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA Municipal de Municípios vizinhos.

Fase 1: Visualização do Edital de Chamada Pública e divulgação entre as Associações.

Fase 2: Elaboração de proposta de venda para participar da chamada pública dos agricultores interessados.

Fase 3: Acompanhamento pessoal no dia da chamada pública.

Fase 4: Após a proposta ser aprovada, acompanhar todos os processos, de entregas e emissão de notas.

Duração: Durante o ano de 2019, de acordo com os editais publicados pelas Prefeituras Municipais.

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pelas prefeituras municipais.

Meta 5: Logística dos produtos ofertados no CDA do Município de Santa Leopoldina.

Fase 1: Coletar os produtos agrícolas ou da agroindústria fornecidos pelos agricultores da proposta do CDA nas comunidades.

Fase 2: Entrega dos produtos agrícolas na Central de Comercialização da Agricultura Familiar

Indicador de cumprimento: Projetos submetidos, aprovados ou não pela CONAB e funcionamento das entregas.

Observação: Para atender as metas proposta acima para o ano de 2019, os custos previstos no Plano de Aplicação, descrito na tabela do item 5, e os não previstos serão complementados conforme a necessidades e arcados com valor R\$, de contra partida da FEAFS.

Meta 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15: Atendimento imediato (ano todo).

Meta 11: Atendimento no mês de Maio e Novembro.



5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

DESPESAS	R\$ / MÊS	R\$ / 12 MESES
Técnico em Agroindústria – Salário	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Encargos Sociais (Especificação Abaixo):	R\$ 1.319,44	R\$ 15.833,33
FGTS: 8%	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Previsão de MULTA RESCISÓRIA: 50%	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
PIS: 1%	R\$ 25,00	R\$ 300,00
INSS: 20%	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Terceiros: 5,8%	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
Previsão de Férias 1/3 férias	R\$ 69,44	R\$ 833,33
Previsão de 13º Salário	R\$ 208,33	R\$ 2.500,00
Previsão INSS S/ Férias e 13-25,8%	R\$ 71,67	R\$ 860,00
Auxiliar Técnico Administrativo – Salário	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00
Encargos Sociais (Especificação Abaixo):	R\$ 831,25	R\$ 9.975,00
FGTS: 8%	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
Previsão de MULTA RESCISÓRIA: 50%	R\$ 63,00	R\$ 756,00
PIS: 1%	R\$ 15,75	R\$ 189,00
INSS: 20%	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
Terceiros: 5,8%	R\$ 91,35	R\$ 1.096,20
Previsão de Férias 1/3 férias	R\$ 43,75	R\$ 525,00
Previsão de 13º Salário	R\$ 131,25	R\$ 1.575,00
Previsão INSS S/ Férias e 13-25,8%	R\$ 45,15	R\$ 541,80
Motorista – Salário	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Encargos Sociais (Especificação Abaixo):	R\$ 791,95	R\$ 9.503,34
FGTS: 8%	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
Previsão de MULTA RESCISÓRIA: 50%	R\$ 56,00	R\$ 672,00
PIS: 1%	R\$ 14,00	R\$ 168,00
INSS: 20%	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Terceiros: 5.8%	R\$ 81,20	R\$ 974,40
Previsão de Férias	R\$ 38,89	R\$ 466,67
Previsão de 13º Salário	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00
Previsão INSS S/ Férias e 13-25,8%	R\$ 93,19	R\$ 1.118,28
Motorista – Salário	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

Handwritten signature: Audina Arden Bar

Handwritten signature: Wally

Handwritten signature: Alvaro de Souza

Encargos Sociais (Especificação Abaixo):	R\$ 791,95	R\$ 9.503,34
FGTS: 8%	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
Previsão de MULTA RESCISÓRIA: 50%	R\$ 56,00	R\$ 672,00
PIS: 1%	R\$ 14,00	R\$ 168,00
INSS: 20%	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Terceiros: 5.8%	R\$ 81,20	R\$ 974,40
Previsão de Férias	R\$ 38,89	R\$ 466,67
Previsão de 13º Salário	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00
Previsão INSS S/ Férias e 13-21%	R\$ 93,19	R\$ 1.118,28
Serviços de terceiros e encargos (Água, Energia, Telefone, Internet, Taxas correios, Emolumentos e Multas/Juros e Taxas administrativas).	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Contador	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Manutenção dos Veículos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Combustível (Caminhão Baú refrigerado e Caminhão Agrale)	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Materiais de Escritório	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL:	R\$ 12.709,59	R\$ 152.515,08

6 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1 à 15	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59	R\$ 12.709,59
TOTAL GERAL: R\$ 152.515,08												

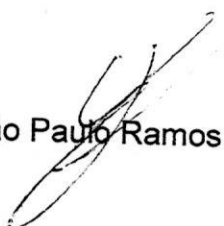
7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

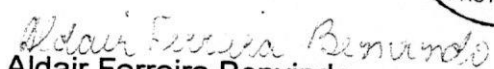
Fica a Federação de Associações de Agricultores Familiares de Santa Leopoldina - FEAFS, obrigada a apresentar ao Município, a prestação de contas mensal do repasse financeiro efetuado.

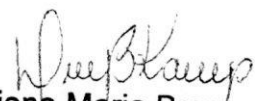
Após análise e as devidas considerações o plano de trabalho para solicitação do convênio de cooperação financeira entre da FEAFS, para o ano de 2019 foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu João Paulo Ramos,

lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes. Santa Leopoldina-ES, 06 de novembro de 2018.

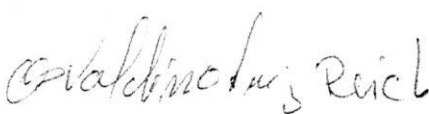



João Paulo Ramos


Aldair Ferreira Benvindo


Diene Maria Bremenkamp


Dorgival Batista Filho


Osvaldino Luiz Reich


Claudiva Aristeu Alves


Ilka Cota Leite


Marciane Aparecida Boone Facco


Edimar Lampier Laurett


Regina Dolores Calote Horbelt

Cláudio Leonor Alvarenga

